



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Coordenadoria de Gestão
Orçamentária e Financeira
(CGOF)

EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS

Congresso FEHOSP

28/04/2026



NOVAS DIRETRIZES APÓS A ADPF 854

CGOF / GCF – SES-SP



As mudanças no fluxo do plano de trabalho ocorrem após a aprovação da ADPF 854 pelo STF.



A decisão estabeleceu **novas diretrizes** para a execução das emendas parlamentares.



Houve reforço na **transparência** e na **rastreamento** dos recursos públicos.



Em razão disso, os **processos foram adequados** para atender às novas exigências.



PRINCIPAIS PONTOS DA DECISÃO DO STF:

1



TRANSPARÊNCIA

2



RASTREABILIDADE

3



IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS EMENDAS



PORTARIAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES (2026)

CGOF / GCF – SES-SP



As regras para a execução das emendas parlamentares da saúde em 2026 são estabelecidas por **portarias específicas** do Ministério da Saúde.



Essas normativas definem critérios e procedimentos para o **planejamento**, **execução** e **controle** dos recursos.



Dividem-se em dois tipos principais:

- **Emendas Individuais**
- **Emendas Coletivas**



PORTARIAS QUE ESTABELECEM AS REGRAS:

1

EMENDAS INDIVIDUAIS (RP6)

Portaria GM/MS nº **10.297/2026**

2

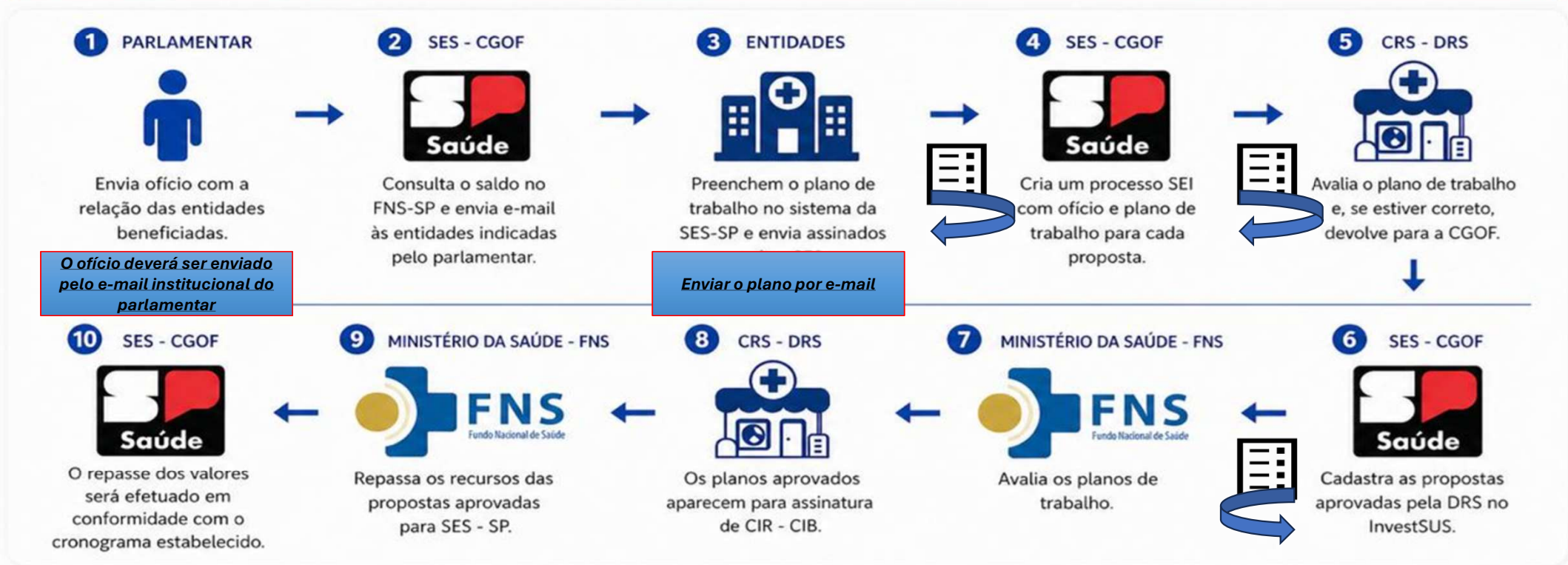
EMENDAS COLETIVAS (RP7 e RP8)

Portaria GM/MS nº **10.352/2026**



FLUXO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS

NOVO FLUXO APÓS A ADPF 854



Mais investimentos, mais saúde, mais vidas.



EMENDA
Emenda



BENEFICIÁRIO
Beneficiário



ESTRATÉGIA
Estratégia



METAS
Metas



INDICADORES
Indicadores



FINANCEIRO
Financeiro



FINALIZAR
Finalizar

Etapa 1 de 7

0 concluído(s)

Alinhamento Estratégico



Escolha a diretriz, objetivo e metas do Plano Estadual de Saúde

*** Diretriz Estratégica**

DIRETRIZ 1

Reafirmar o SUS como política de Estado cuja gestão e financiamento se dão de forma solidária e integrada entre as três esferas de governo

DIRETRIZ 2

Fortalecer a Gestão Estadual do SUS São Paulo, com foco na governança regional para aprimoramento das redes de atenção à saúde, em articulação com os municípios

DIRETRIZ 3

Garantir o acesso da população em tempo oportuno à atenção integral à saúde, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção primária à saúde a especializada

DIRETRIZ 4

Induzir a adoção do modelo de atenção à saúde com foco nas condições crônicas na rede SUS, priorizando na Atenção Primária à Saúde a Estratégia de Saúde da Família

DIRETRIZ 5

Promover a atenção integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida e dos segmentos específicos da população

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – PLANO DE TRABALHO

Como a SAES analisa o Plano de Trabalho

A análise do Plano de Trabalho pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) do Ministério da Saúde considera os seguintes critérios:

A análise é técnica, criteriosa e orientada à qualidade do gasto público e ao alcance de resultados para a população.



01 | O QUE SERÁ REALIZADO

Descrição clara e objetiva do objeto/ação a ser executada, especificando as atividades previstas.



02 | ONDE SERÁ EXECUTADO (CNES)

Identificação completa do estabelecimento de saúde onde as atividades serão realizadas, por meio do CNES.



03 | POR QUE SERÁ REALIZADO (JUSTIFICATIVA)

Apresentação da justificativa técnica que fundamenta a necessidade da ação e sua relevância para a população e para o SUS.



04 | COM QUAIS RECURSOS (CUSTEIO)

Detalhamento dos recursos financeiros necessários, com justificativa dos itens de despesa e valores.



05 | QUAL A META A SER ALCANÇADA (META)

Definição das metas quantitativas e/ou qualitativas, bem como dos resultados esperados com a execução do Plano de Trabalho.



Planos de Trabalho consistentes, bem justificados e com metas claras contribuem para melhores resultados e para o fortalecimento do SUS.

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Fonte: FNS/MS

Fluxo – CIR

Após o ente cadastrar a proposta, o fluxo seguirá da seguinte forma:

A proposta será encaminhada **inicialmente para o fluxo da CIR.**

O Representante Estadual CIR gerará o documento no sistema.

O documento ficará disponível para o **Representante Municipal CIR** (representante da regional, e não o dirigente da instituição).

Em seguida, o documento retorna ao **Representante Estadual CIR** para assinatura final.

Concluído o fluxo da CIR, o documento ficará disponível para a etapa de assinatura da CIB.

Fluxo – CIB

O fluxo será semelhante:

O **Secretário de Estado gera** o documento no sistema.

O documento é **enviado ao Presidente do COSEMS** para assinatura.

Após essa etapa, retorna **ao Secretário de Estado para assinatura final.**



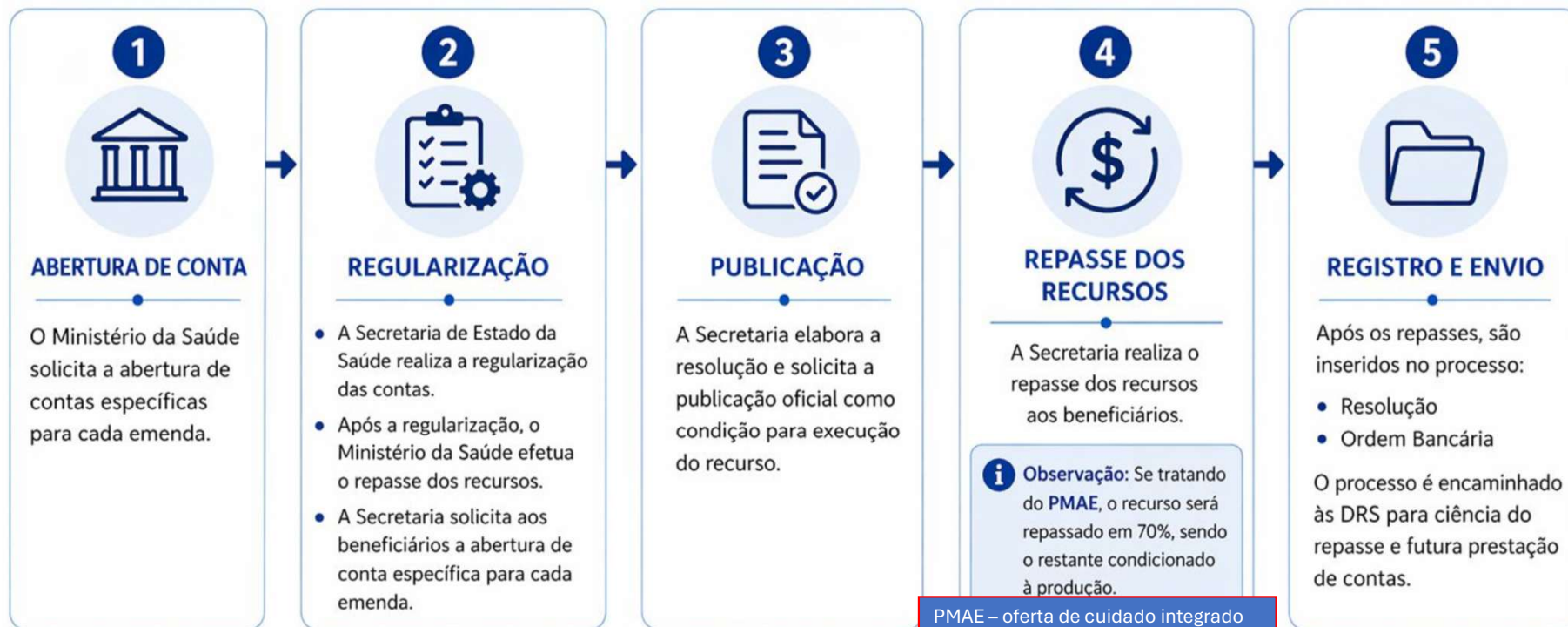


EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS EMENDAS

CGOF / GCF – SES-SP



FLUXO SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO



PMAE – oferta de cuidado integrado

PMAE – Componente Cirurgia



Fluxo estruturado que assegura **TRANSPARÊNCIA**, **RASTREABILIDADE** e **SEGURANÇA** na aplicação dos recursos públicos.



3 PRINCIPAIS REGRAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS

CGOF / GCF – SES-SP



1 OBRIGATORIEDADE DE PLANO DE TRABALHO

- Tem que ter:
 - objeto
 - justificativa
 - metas
 - detalhamento do gasto
 - CNES da unidade

✓ Sem isso → impedimento técnico



2 COMPATIBILIDADE COM PLANEJAMENTO

- Tem que estar alinhado com:
 - Plano de Saúde
 - PAS
 - RAG

✓ Não pode “inventar ação fora do planejamento”



3 CONTA ESPECÍFICA

- Uma conta por emenda/proposta
- Recursos segregados

✓ regra rígida de rastreabilidade



REGRAS QUE GARANTEM:



Execução eficiente e alinhada ao SUS



Transparência e controle dos recursos públicos



Foco na assistência à saúde da população



CONSIDERAÇÕES FINAIS

CGOF / GCF – SES-SP



Considerações Finais

A execução de emendas federais deve garantir **eficiência**, **transparência** e **resultados** na assistência à saúde.

Contribui para o **planejamento** e **fortalecimento** do financiamento do SUS.



Mais investimentos, mais saúde, mais vidas.



PORTARIAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES (2026)

CGOF / GCF – SES-SP



**Agradecemos
a atenção!**

